



Decreto N° 2025 - de 04 de Janeiro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 80.052,97 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 482, 18 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.052,97 (oitenta mil, cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0002.2.0006-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIV. GABINETE DO PREFEITO	----- R\$	3.410,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.410,00

Total da Unidade 01	----- R\$	3.410,00
---------------------	-----------	----------

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0011-100 - 3.1.71.70.00 CONSÓRCIO CISAB	----- R\$	11,69
---	-----------	-------

2.02.01.25.752.0011.2.0014-100 - 3.3.90.39.00 DESPESAS COM A ILUMINAÇÃO PUBLICA	----- R\$	1.936,40
---	-----------	----------

2.02.01.04.122.0002.2.0011-100 - 4.4.71.70.00 CONSÓRCIO CISAB	----- R\$	21,88
---	-----------	-------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.969,97
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 02	----- R\$	1.969,97
---------------------	-----------	----------

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0002.2.0016-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	6.500,00
---	-----------	----------

2.04.01.12.122.0003.2.0017-147 - 3.3.90.30.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	5.000,00
--	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	11.500,00
-------------------------	-----------	-----------

Total da Unidade 04	----- R\$	11.500,00
---------------------	-----------	-----------

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.05.02.17.512.0008.2.0032-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA REDE DE ESGOTO	----- R\$	28.500,00
---	-----------	-----------

Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	28.500,00
-------------------------	-----------	-----------

Total da Unidade 05	----- R\$	28.500,00
---------------------	-----------	-----------

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-159 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	20.000,00
--	-----------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	20.000,00
-------------------------	-----------	-----------

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0007.2.0042-102 - 3.1.71.70.00 GESTÃO DA ACISPES	----- R\$	5.480,00
---	-----------	----------

2.06.02.10.302.0007.2.0040-102 - 3.3.71.70.00 GESTÃO CISDEST	----- R\$	1.477,00
--	-----------	----------

2.06.02.10.302.0007.2.0042-102 - 3.3.71.70.00 GESTÃO DA ACISPES	----- R\$	2.216,00
---	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	9.173,00
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 06	----- R\$	29.173,00
---------------------	-----------	-----------

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.09.01.08.244.0013.2.0058-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	----- R\$	5.500,00
---	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.500,00
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 09	----- R\$	5.500,00
---------------------	-----------	----------

Total da Instituição 02	----- R\$	80.052,97
-------------------------	-----------	-----------

Total Geral Acrescido	----- R\$	80.052,97
------------------------------	------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.306.0003.2.0018-147 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----- R\$	5.000,00
--	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.000,00
-------------------------	-----------	----------

Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.04.04.24.722.0006.2.0028-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO TELECENTRO MUNICIPAL	----- R\$	18.856,97
--	-----------	-----------

Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	18.856,97
-------------------------	-----------	-----------

Total da Unidade 04	----- R\$	23.856,97
---------------------	-----------	-----------

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-159 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	20.000,00
--	-----------	-----------


Reinaldo Manoel de Oliveira
PREFEITO



Sub-Unidade 01	-----	R\$	20.000,00
da Unidade 06	-----	R\$	20.000,00
Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES			
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS			
2.11.01.15.451.0011.1.0084-100 - 4.4.90.51.00 EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	-----	R\$	36.196,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	36.196,00
Total da Unidade 11	-----	R\$	36.196,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	80.052,97
Total Geral Anulado	-----	R\$	80.052,97

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 04 de Janeiro de 2021

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

